



PORTARIA Nº 139 – REITOR/2014

Constitui Comissão Especial para promover a realização dos inventários físicos e financeiros dos bens patrimoniais imóveis próprios, cedidos ou recebidos em cessão que são objeto de registro no ativo da UNIMONTES.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, Professor **JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas e, considerando:

As disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e

O artigo 3º do Decreto nº 46.638 de 29 de outubro de 2014, publicado no Minas Gerais de 30 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL para realização dos inventários físicos e financeiros dos bens patrimoniais imóveis próprios, cedidos ou recebidos em cessão que são objeto de registro no ativo da UNIMONTES, tendo como data base 30 de novembro de 2014 e, posteriormente, relatório conclusivo, contendo saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2014, conforme o disposto no parágrafo 1º, artigo 3º, do Decreto Estadual nº 46.638 de 29 de outubro de 2014.

Parágrafo Único: À Comissão caberá, ainda, avaliar os imóveis, realizando, inclusive, verificação quanto ao estado físico dos mesmos. As diferenças por ventura apuradas deverão ser objeto de medidas administrativas a serem adotadas para sua regularização, bem como de notas explicativas a serem anexadas ao processo de contas anual, conforme o disposto no parágrafo 4º, artigo 3º, do Decreto Estadual nº 46.638 de 29 de outubro de 2014.

Art. 2º NOMEAR para compor a referida Comissão Especial os seguintes servidores:

1. **SAMUEL JOSÉ PIMENTA NETO**, MASP 13677950, que a presidirá;
2. **EDUARDO ANTÔNIO GUIMARÃES**, MASP 1046695-1
3. **DONIZETTI GOMES DE OLIVEIRA**, MASP 1274100-5
4. **SANDRO FREDERICO GOMES MARTINS**, MASP 1275026-1
5. **JOSÉ RICARDO MAIA BOTELHO**, MASP 1047066-4

Art. 3º DETERMINAR a todos os titulares de órgãos e unidades desta Universidade que sejam oferecidas à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.



Art. 4º ESTABELECEM que caberá ao Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão Especial, consideradas as disposições legais vigentes e a data limite de 12/12/2014 para a entrega dos relatórios; 22 /12/ 2014 para entrega do Certificado de Realização do Inventário de Imóveis emitido pelo Módulo de Imóveis do Sistema de Administração de Materiais e Serviços SIAD e; 31/12/2014 para o relatório conclusivo contendo os saldos finais.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 04 de novembro de 2014.

Professor João dos Reis Canela

REITOR